



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DA PONTE PENSA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAL Nº 1.825/2023**

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) objetivando a Reforma e Ampliação do CRAS, CONVENIO Nº 103662/2022- com a Secretaria de Desenvolvimento Regional”.

**VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) objetivando a Reforma e Ampliação do CRAS, CONVENIO Nº 103662/2022- com a Secretaria de Desenvolvimento Regional a saber:-

020210-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0100.1285.000- Reforma e Ampliação-CRAS Convênio SDR 103662/22-  
4.4.90.51.00-Obras e Instalações R\$ 300.000,00

**ARTIGO 2º** - A abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrá por conta do repasse do convênio.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP, 07 de fevereiro de 2023.

VAGNER HERNANDES  
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto  
Setor Tributos

CPNJ: 45.138.088/0001-40

E-mail: prefeitura@santanapontepensa.sp.gov.br Site: www.santanapontepensa.sp.gov.br  
Avenida São Joaquim, nº 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101